PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02630/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/05/1979
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública, a Loja Maçônica "Clementino Câmara".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a LOJA MAÇÔNICA "CLEMENTINA CÂMARA", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de maio de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito